

**Câmara de Vereadores**

09 de julho

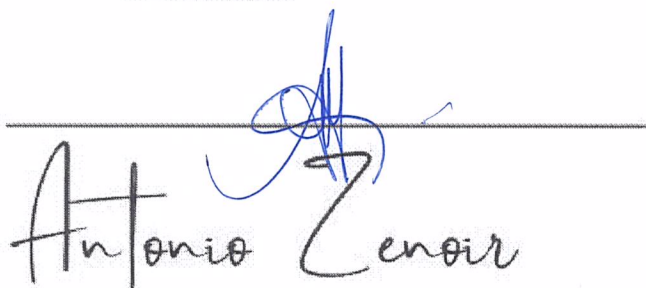
2025- Sant'Ana do Livramento RS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, CIDADANIA, JUSTIÇA E ASSUNTO INTERNACIONAIS
GABINETE DO VEREADOR ANTONIO ZENOIR

Veto: nº 04/2025**Proponente:** Executivo Municipal**Assunto:** Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 72/2025, " limitando aos dispositivos dos arts. 4º inciso III e Art. 5º".**PARECER**

A comissão de Constituição, Cidadania, Justiça e Assuntos Internacionais, representada neste ato pelo Vereador Antonio Zenoir, relator designado, estudando o PL 72/2025, denota-se o acolhimento do veto parcial referente ao Art. 4º , inciso III e Art. 5º, tendo em vista que afronta o princípio da impessoalidade administrativa (Art. 37, caput da Constituição Federal) e a competência privativa da União para celebrar tratados, convenções e atos internacionais (Art. 84, inciso VIII da Constituição Federal).

Desta forma, dada a seriedade da questão e a celeridade que se faz necessária, acompanha o veto parcial dos artigos acima descritos.

Atenciosamente**Vereador**

Antonio Zenoir